**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

**“Constitui Comissão de Assuntos Relevantes com atribuição de verificar o Edital nº. 001/DME/2017, referente ao Processo Seletivo que ocorreu nas dependências da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento no dia 08 de abril de 2017, conforme denúncia do Presidente do PHS-Partido Humanista da Solidariedade, Ferdinando Augusto Galera.**

Eu, **RONALDO RAMOS FERNANDES**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

 **Art. 1º -** Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, a ser composta por cinco vereadores, com atribuição deverificar o Edital n.º 001/DME/2017, referente ao Processo Seletivo que ocorreu nas dependências da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento no dia 08 de abril de 2017, conforme denúncia do Presidente do PHS – Partido Humanista da Solidariedade, Ferdinando Augusto Galera, na fase do Expediente da Sessão Ordinária desta Casa Legislativa do dia 17 de abril de 2017, onde narra que o mesmo está incompleto em várias solicitações, sendo: Número de Vagas a serem disponibilizadas; valores a serem pagos por categoria solicitada; número da Lei Complementar inexistente 75/2012; a rapidez em que foi feito; a falta de divulgação para inscrição; a falta de divulgação no jornal Folha da Região; utilizarem-se de poucos dias entre o lançamento do edital e a data de inscrição quase em regime de urgência; a falta de lisura no edital de informações referente aos gabaritos e matérias a serem estudadas; a divulgação do resultado nos dias 13 a 17 de abril, sendo que nos dias 13 a 16 o local se mantinha fechado (Departamento de Educação) e o envolvimento de participantes com as pessoas que fizeram a correção das provas.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior, verificando a necessidade de uma assessoria de técnicos e serviços especializados, requisitará ao Presidente da Câmara que, de imediato, providenciará a devida contratação.

**Art. 3º** - A Comissão de Assuntos Relevantes, ora constituída, se reunirá nas dependências da Câmara Municipal, em dias e horários acertados entre seus membros, e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação do Ato da nomeação dos vereadores que irão compor a Comissão para elaborar parecer sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura na primeira sessão ordinária subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o Plenário aprove, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento através de projeto de resolução.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

           **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**RONALDO RAMOS FERNANDES**

**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/17**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a denúncia apresentada nesta Casa de Leis pelo senhor Ferdinando Augusto Galera, onde solicita aos vereadores que verifiquem o Edital 001/2017, referente ao Processo Seletivo que ocorreu nas dependências da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento no dia 08 de abril de 2017, necessário se faz a apresentação e consequentemente a aprovação do presente projeto, para poder esclarecer tal denúncia.

                        Câmara Municipal de Buritama, 20 de abril de 2017.

**RONALDO RAMOS FERNANDES**

**VEREADOR**